



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 563 de 30 de Junho de 1975

-Suplementa em Cr\$ 4.000,00 dotação de Orçamento vigente e autoriza o aluguel de imóvel para sede da Corporação Musical local.

O DR. ANTONIO CONDI, prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artº 1º- O Executivo municipal fica autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 1975, a alugar imóvel urbano para nele instalar a sede da Corporação Musical "Maestro João Andreotti", de Agudos.

Artº 2º- Ainda de acordo com a mesma lei citada no artigo anterior, fica suplementada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a verba orçamentaria própria, abaixo classificada, para atender ao disposto no artigo anterior:

### SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

#### Cultura e Esportes

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0	Encargos diversos	
3.1.4.1.69	Despesas diversas.....	<u>Cr\$ 4.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		Cr\$ 4.000,00

Artº 3º- A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da seguinte anulação:

### SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

#### Cultura e Esportes

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0	Material de consumo	
3.1.2.1.69	Impressos, material de expediente e uniformes...	<u>Cr\$ 4.000,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		Cr\$ 4.000,00

Artº 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 30 de Junho de 1975

  
DR. ANTONIO CONDI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

  
Fausto de Marco - Diretor Administrativo

